

**TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 61/2023/COORDTR**

SGD: 2023/20329/026131

1 DEMANDANTE:

Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS

Unidade: Diretoria de Transporte e Logística

Responsável: Marcos Rodrigues Carneiro

Telefone: 63 99224-5454

E-mail: marcos.r@unitins.br

2 DO OBJETO

- 2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABASTECIMENTO DE GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, uso: doméstico, em botijão de 13 kg**, para atender as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins-UNITINS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, obedecendo à legislação aplicada pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislações afins.

3 DA JUSTIFICATIVA

- 3.1 Visando sempre proporcionar todas as possibilidades de que os servidores da Universidade Estadual do Tocantins estejam sendo melhor atendidos pela administração, a aquisição do Gás GLP 13kg para as para as cozinhas da Sede Administrativa, Câmpus Graciosa, CCA e se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café e chás que são servidos a todos que transitam nas Unidades Gestoras, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os servidores, além de promover um ambiente receptivo para os servidores e demais pessoas que frequentam a Universidade à espera de atendimento nos mais diversos setores.



- 3.2 O quantitativo foi estimado pela diretoria de Transporte e Logística a partir do histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, bem como sua evolução e alterações no tempo e visam atender uma demanda estimada para os futuros meses, conforme tabela expressa no item 4.
- 3.3 Cabe salientar que o GLP apresenta grande aplicabilidade como combustível devido as suas características de alto poder calorífico, excelente qualidade de queima, fácil manuseio, facilidade de armazenamento e possibilidade de engarrafamento em vasilhames, facilitando o transporte. Uma característica do GLP é a sua baixa emissão de poluentes, sendo um combustível limpo. Não é tóxico e não contamina os mananciais de água nem o solo.
- 3.4 Pelo fato de permitir a redução de emissões de CO², o GLP deveria ser considerado como um complemento ao gás natural nas políticas ambientais em áreas urbanas de grande concentração.
- 3.5 Ainda, o poder calorífico de um só botijão de 13Kg de GLP corresponde à queima de 10 árvores. Isso significa que o consumo de GLP evita a queima de milhões de árvores no Brasil, já que são consumidos cerca de 340 milhões de botijões por ano.
- 3.6 Para tanto, diante do exposto os produtos solicitados para aquisição viabilizarão o desenvolvimento da criação de ambiente favorável junto ao corpo discente, docente e até mesmo junto à comunidade, contribuindo ainda para a economicidade da IES

4 DOS QUANTITATIVOS E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 A forma de prestação mínima do objeto e seus respectivos quantitativos estimados estão elencados na tabela e cláusulas seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, em botijão de 13 kg. (RECARGA)	48	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 7.200,00



- 4.2** A empresa Contratada obriga-se a dar garantia dos serviços prestados, comprometendo-se a substituir no prazo de até 1 (uma) hora, qualquer reabastecimento de gás GLP em botijão de 13kg, que apresentarem violação no lacre de segurança e/ou violação na borracha utilizada para romper o vazamento do gás;
- 4.3** Os produtos ofertados pelos fornecedores deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – INMETRO, ABNT, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 4.4** A Contratada responsabilizar-se-á pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem, frete, impostos, taxas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento e entrega do objeto.

5 DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 5.1** A aquisição será por Dispensa de Licitação, fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6 DO LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

- 6.1** A partir do envio da Nota de Empenho, e mediante solicitação formal através da Diretoria de Transporte e Logística da Unitins, a empresa Contratada terá o prazo de até **02 (duas) horas**, para efetuar a entrega do material solicitado, no local indicado, o qual deverá ser devidamente instalado.
- 6.2** Para fins de conhecimento, segue endereço de onde necessitarão dos serviços no Município de Palmas:
- 6.2.1 Sede Administrativa** - Quadra ARSE 13, Alameda 11, 03 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77020-122, no horário de 8h às 14h, no Setor de Almoxarifado.



7 DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1 A Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as especificações e condições contratadas, bem como aqueles que não estejam dentro dos padrões de qualidade;
- 7.2 A finalização do serviço deverá estar acompanhada de Nota Fiscal, e ser realizada perante o Fiscal de Contrato e/ou responsável designado pela Contratante para tal fim, o qual deverá emitir:
- a) **Atesto definitivo**, após a verificação do cumprimento do objeto, especificações, qualidade e quantidade atendidas de acordo com este Termo de Referência, acompanhado de manifestação acerca do cumprimento integral dos termos;
 - b) **Atesto de rejeição**, para caso de verificação em hipótese de não atendimento às exigências do Termo de Referência, em caráter insanável acompanhado de manifestação acerca dos fatos.
- 7.3 No preço ofertado, deverão estar incluídas todas as despesas com material, pessoal, impostos, frete, transporte, taxas e demais encargos que se fizerem necessários à completa execução do objeto;
- 7.4 Recebida a comunicação de realização da entrega pela Contratante, será emitido Termo de Recebimento Provisório no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo encaminhá-los ao Gestor do Contrato para recebimento definitivo, juntamente com os documentos e registros que se fizerem necessários.

8 DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da empresa Contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do atesto pelos servidores responsáveis pelo recebimento, designado pela Contratante, quando mantidas as mesmas condições iniciais da proposta e caso não haja fato impeditivo, devendo apresentar ainda:



- 8.1.1** Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS;
 - 8.1.2** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
 - 8.1.3** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 8.1.4** Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária;
 - 8.1.5** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
 - 8.1.6** Nota Fiscal/Fatura com a discriminação dos itens em conformidade com a proposta apresentada e nota de empenho encaminhada à Contratante.
- 8.2** A empresa Contratada NÃO PODERÁ apresentar Nota Fiscal/Fatura com CNPJ diverso do registrado no contrato;
- 8.3** A Nota Fiscal/Fatura apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho, no instrumento de contratação ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à empresa Contratada e, nesse caso, o prazo previsto no subitem 8.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização;
- 8.4** Nenhum pagamento será efetuado à empresa Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária;
- 8.5** Todos os encargos trabalhistas, fiscais e/ou tributários devidos ficarão exclusivamente a cargo da empresa Contratada, não podendo gerar qualquer ônus ou corresponsabilidade a UNITINS.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;



- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.3 Designar fiscal para acompanhar, prestar informações e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento do objeto, conforme definido neste Termo de Referência;
- 9.4 Aplicar possíveis penalidades por descumprimento do pactuado na contratação;
- 9.5 Responsabilizar-se pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis à contratação;
- 9.6 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a contratação;
- 9.7 Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor de cada solicitação, através de Ordem Bancária, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento, no máximo 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal;
- 9.8 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de utilizar os materiais e equipamentos necessários, atendendo qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo e em sua proposta;
- 10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade estadual/federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.3 Substituir no prazo de até 01 (uma) hora, quaisquer reabastecimentos que apresentarem violação no lacre de segurança e/ou violação na borracha utilizada para romper o vazamento do gás, sob pena de sofrer as penalidades previstas no Contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;



- 10.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.5** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 10.6** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.7** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.8** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.9** Ficar obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Termo de Referência, nos termos da Lei.
- 10.10** Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte quando da entrega/devolução dos botijões de gás;
- 10.11** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante;
- 10.12** Os serviços deverão ser executados obedecendo rigorosamente às normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes.
- 10.13** Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- 10.14** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços objeto da presente contratação, inclusive salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outras despesas necessárias, como também, o ônus



de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente à Contratante, ou a terceiros, no exercício de sua atividade.

11 DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

11.1 Com base no Caput do Art. 95, c/c com o inciso II do mesmo artigo da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Nota de Empenho.

11.2 Por não tratarem-se de serviços contínuos, o(s) Contrato(s) decorrente(s) deste Termo de Referência terá(ão) a vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, contados a partir da data de assinatura.

12 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

12.1 Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

TERMO DE REFERÊNCIA



13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Contratada que:

- 13.1.1 der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.3 não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 13.1.4 ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- 13.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.6 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 13.2.3 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



- 13.2.5** impedimento de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- 13.2.6** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 13.3.1** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.3.2** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.3.3** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 13.5** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente;
- 13.6** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14 DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 14.1** O custo total estimado para a aquisição, objeto deste Termo de Referência, é de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.



15 MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O valor total estimado da aquisição foi apurado através de pesquisa de preço em consonância com a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

16 DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA CONTRATAÇÃO

16.1 As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por recursos do Tesouro Estadual e/ou Recursos Próprios.

17 CONDIÇÕES GERAIS

17.1 Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Diretoria de Transporte e Logística da UNITINS, pelo telefone 63 99224-5454 ou pelo e-mail: marcos.r@unitins.br.

Palmas, Estado do Tocantins, 15 de setembro de 2023.

Assinatura Eletrônica
ISABELLA FALCÃO REIS
Coordenadoria de Elab. de Termo de Referência

Assinatura Eletrônica
MARCOS RODRIGUES CARNEIRO
Diretoria de Transporte e Logística

Assinatura Eletrônica
RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
Pró-Reitor de Administração e Finanças

Aprovo o presente Termo de Referência,

Assinatura Eletrônica
AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor da UNITINS

TERMO DE REFERÊNCIA

